

# Estado do Ceará



## Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

LEI Nº 1.834<sup>1ª</sup> DE ABRIL DE 1.993

EMENDA: Autoiza a celebração de convênio com entidades que indica edotas outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica o chefe do Poder EXECUTIVO Municipal autorizado a celebrar convênio com o 2º Batalhão Policial Militar, com sede nesta cidade, inscrito no CGC/MF nº 07.954.480/0001-50, para concessão de auxílio para construção de obras públicas.

Art. 2º- FICA O Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 17.412.000,00 (dezzssete milhões, quatrocentos e doze mil cruzeiros), criando o Porjeto 03070251.39, aloca do na Secretaria de Obras e Urbanismo do Município.

### 2.3- SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

03070251.39- Conclussõ da Capela do 2º BPM

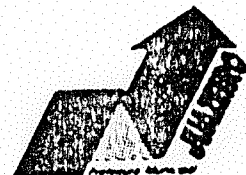
03- ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

07- ADMINISTRAÇÃO

)"£= OBRAS PÚBLICAS

1.39- CONCLUSÃO DA CAPELA DO 2º BPM

4.3.2.2.- Transferência a Estados e ao Distrito Federal Cr\$ 17.412.000,00.



# Estado do Ceará



## Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

ART; /º - Os recursos para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, decorrerão da anulação parcial do Projeto a seguir:

### 2.3- SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

13764491.28- Execução do Projeto de Saneamento Básico

4.1.1.0- Obras e Instalações Cr\$  
17.412.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO JOSÉ GERALDO DA CRUZ, em Juazeiro do Norte, aos 13 dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e três 1.993.

  
MANOEL SALVIANO SOBRINHO  
PREFEITO MUNICIPAL

